



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender no que dispõe o artigo 8º parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e \_\_\_\_\_ foi publicado na imprensa oficial: (ME) em 11/05/2020

SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020  
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 005/2020 – COPEL

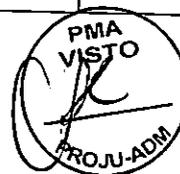
O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. EULER DA CUNHA FONSECA, inscrito no CPF sob nº. 777.708.895-53, portador do RG nº. 636374130 SSP/BA, e a UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.065.188/0001-72, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1139 A, 1º andar, São Benedito, Santo Antônio de Jesus – BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por ELIETE FRANÇA SACRAMENTO LOPES, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 467.348.135-68 e RG nº 046019640 SSP/BA, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020, oriundo do processo administrativo N.º 8793/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E FORNECIMENTO DE EPI'S, PARA COMPOSIÇÃO DOS DIVERSOS UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS - BA, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
	<b>LOTE 02 - FARDAMENTOS</b>					
1	Camisa (com manga). Meia malha PA Cor Branca Composição 47% algodão 53% poliéster com tolerância 3% conforme Resolução nº02/2008 do CONMETRO. Gramatura de 184g/m² com tolerância de 5% conforme (item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008) nota mínima de 5 para formação de pilling, solidez cor à lavagem seca e úmida, suor ácido e alcalino. Com ribana na cor branca na gola em formato U com composição de 70% poliéster por 30% viscose e gramatura de 280g/m². Logomarca pintada em silk que será disponibilizado pela Administração Municipal. Os tamanhos serão variados conforme necessidade compreendidos entre 02- 16 e P-XG. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico com certificado do INMETRO em nome do licitante.	G (20)/GG (60)	Und	80	R\$ 33,90	R\$ 2.712,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

2	Camisa confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/umido suor ácido e alcalinado fechamento frontal com botões na mesma cor da camisa, cor azul escuro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico com certificado do INMETRO em nome do licitante	G (20)/GG (60)	Und	80	R\$ 65,90	R\$ 5.272,00
3	Calça confeccionada em tecido brim, composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/umido suor ácido e alcalinado cor azul escuro, A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico com certificado do INMETRO em nome do licitante	G (20)/GG (60)	Und	80	R\$ 65,90	R\$ 5.272,00
4	Calça Tática. Tecido Rip Stop .composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/umido suor ácido e alcalinado 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros. Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro. Reforço no Cavalo e Joelhos. Fechamento com Linha Profissional Super Resistência. Sem regulagem na boca da calça. Cintura Acolchoada. Cor verde musgo. deverá apresentar laudo técnico com certificado do INMETRO em nome do licitante	38 (01)/ 40 (04)/ 42 (01)	Und	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
5	Camisa de manga comprida composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/umido suor ácido e alcalinado .. Dois bolsos tipo envelope medindo 120 mm x 130 mm, com fechamento em velcro. Fechamento da vista frontal através de cinco botões. Reforço nos cotovelos. Cor verde musgo.	P (01)/ M (02)/ G (03)/ GG (01)	Und	7	R\$ 39,60	R\$ 277,20
6	Camisa de proteção UV. Manga cumprida. Classificação FPU 50. Material 90% Poliéster 10% Elastano. Tecnologia Dry. Cor cinza.	P (02)/ M (03)/ G (01)	Und	6	R\$ 98,45	R\$ 590,70
7	Calça jeans azul escuro com bolsos (padrão) e pintura com o nome Prefeitura Municipal de Alagoinhas na perna esquerda.	40 (10)/ 42 (16)/ 44 (16)/ 48 (04)/ 56 (02)/ 58 (04)	Und	52	R\$ 96,20	R\$ 5.002,40
8	Camisa Eletricista. NR10 anti chama fire DX com faixa refletiva com costura reforçada pala protetora dos botões com bolso frontal e tapela C.A.ATVP indicado no bolso cor azul:	GG (04)/ M (04)/ G (12)	Und	20	R\$ 225,55	R\$ 4.511,00
9	Camisa de proteção UV. Manga cumprida. Classificação FPU 50. Material 90% Poliéster 10% Elastano. Tecnologia Dry. Cor cinza.	GG (08)/ M (08)/ G (12)/ XG (02)	Und	30	R\$ 98,45	R\$ 2.953,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

10	Camisa polo tradicional masculina, cor azul marinho, com bolso, com logo da SESEP, Composição 70% poliéster 31% viscose com tolerância 3%. Gramatura mínima de 179g/m <sup>2</sup> com tolerância de 5%. Nota mínima para formação a pilling "5" solidez da cor a lavagem/seca e úmida e do suor ácido e alcalino nota mínima de "5" composição da gola 65% poliéster 33% viscose 3% elastano com tolerância de 3% com gramatura de 287% com tolerância de 5%. Tam. variados. OBS. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	G (20)/ GG (10)/ M (06)/ XG (10)/ XGG (02)	Und	48	R\$ 39,60	R\$ 1.900,80
11	Camisa polo tradicional feminina, cor azul marinho, com bolso, com logo da SESEP, Composição 70% poliéster 31% viscose com tolerância 3%. Gramatura mínima de 179g/m <sup>2</sup> com tolerância de 5%. Nota mínima para formação a pilling "5" solidez da cor a lavagem/seca e úmida e do suor ácido e alcalino nota mínima de "5" composição da gola 65% poliéster 33% viscose 3% elastano com tolerância de 3% com gramatura de 287% com tolerância de 5%. Tam. variados. OBS. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	G (15)/ M (08)/ GG (10)/ P (05)	Und	38	R\$ 39,60	R\$ 1.504,80
12	Jaleco guarda pó com manga comprida, com botões para fechamento, confeccionado em tecido oxford, composição, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 157g/m <sup>2</sup> , (item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), nota mínima de 5 para solidez cor à lavagem, fricção seca, suor ácido e alcalino, na cor branco, A empresa deverá apresentar laudo técnico com certificado do INMETRO em nome do licitante.	G	Und	4	R\$ 75,20	R\$ 300,80
13	Camiseta gola polo, Composição 47% algodão 53% poliéster com tolerância 3% conforme Resolução nº02/2008 do CONMETRO. Gramatura de 184g/m <sup>2</sup> com tolerância de 5% conforme (item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008) nota mínima de 5 para formação de pilling, solidez cor à lavagem seca e úmida, suor ácido e alcalino. Com ribana na cor branca na gola em formato U com composição de 70% poliéster por 30% viscose e gramatura de 280g/m <sup>2</sup> . reforço no ombro, modelo tradicional, bolso frontal com brasão da Prefeitura de Alagoinhas bordado; cor cinza mesclado. EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	P (14)/ M (24)/ G (24)/ GG (08)/ XGG (06)	Und	76	R\$ 39,60	R\$ 3.009,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

14	Calça confeccionada em brim composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/úmido suor ácido e alcalinado na cor azul, com faixa reflexiva na cor verde EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	40 (03)	Und	6	R\$ 65,90	R\$ 395,40
15	Camisa confeccionada em brim na cor azul, com faixa reflexiva na cor verde	M (03)	Und	6	R\$ 65,90	R\$ 395,40
16	Camisa masculina confeccionada em tecido hip stop, com gola, com mangas curtas, fechamento com botões na frente na mesma cor do tecido, bolso frontal bordado com o brasão da Prefeitura, cor bege.	M (09)	Und	12	R\$ 65,90	R\$ 790,80
17	Camisa feminina confeccionada em tecido hip stop, com gola, com mangas curtas, fechamento com botões na frente na mesma cor do tecido, bolso frontal bordado com o brasão da Prefeitura, cor bege	M (06)/ G (06)	Und	12	R\$ 65,90	R\$ 790,80
18	Calça feminina, confeccionada em tecido helanca, 100% POLIESTER na cor azul royal, gramatura de 270g/m <sup>2</sup> com tolerância de 5%, notas mínima de 5 para formação pilling, solidez da cor a lavagem seca e úmida, suor ácido e alcalino. cor bege EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	38 (03)/ 40 (06)/ 42 (03)	Und	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
19	Calça masculina, confeccionada em tecido hip stop, cor bege	40 (09)	Und	12	R\$ 65,90	R\$ 790,80
20	Camiseta gola polo., Composição 47% algodão 53% poliéster com tolerância 3% conforme Resolução nº02/2008 do CONMETRO. Gramatura de 184g/m <sup>2</sup> com tolerância de 5% conforme (item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008) nota mínima de 5 para formação de pilling, solidez cor à lavagem seca e úmida, suor ácido e alcalino. Com ribana na cor branca na gola em formato U com composição de 70% poliéster por 30% viscose e gramatura de 280g/m <sup>2</sup> . gola no mesmo tecido da camiseta, reforço no ombro, bolso frontal, modelo tradicional masculino, cor azul marinho, com brasão da Prefeitura de Alagoinhas bordada no bolso frontal. EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	M (14)/ G (16)/ GG (04)/ XGG (02)	Und	36	R\$ 39,90	R\$ 1.436,40
21	Camisa em hip stop azul marinho, com gola, 02 bolsos na parte superior com bordado acima do bolso esquerdo do logotipo da guarda civil municipal; bordados na manga direita bandeira de alagoinhas, e na manga esquerda bandeira do brasil.	P (38)/ M (100)/ G (86)/ GG (22)/ EG (02)	Und	248	R\$ 65,90	R\$ 16.343,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

22	Gandola em hip stop composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/úmido suor ácido e alcalinado azul urbano camuflada, com gola, 04 bolsos, 02 na parte superior e 02 na parte inferior, com bordado acima do bolso esquerdo superior do logotipo da guarda civil municipal, bordados na manga direita bandeira de alagoínhas e na manga esquerda bandeira do brasil.EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	P (06)/ M (28)/ G (28)/ GG (18)/ EG (04)	Und	84	R\$ 89,00	R\$ 7.476,00
23	Calça em hip stop composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/úmido suor ácido e alcalinado camuflado azul urbano (estilo militar), com bolsos laterais.EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	40 (10)/ 42 (20)/ 44 (18)/ 46 (24)/ 48 (08)/ 50 (04)	Und	84	R\$ 79,90	R\$ 6.711,60
24	Calça em hip stop composição 100% algodão, gramatura mínima g/m <sup>2</sup> 268 com tolerância de 5%, notas mínimas de "4" para solidez da cor a lavagem a seco/úmido suor ácido e alcalinado, azul marinho (estilo militar), com bolsos laterais.EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	36 (08)/ 38 (22)/ 40 (44)/ 42 (58)/ 44 (60)/ 46 (28)/ 48 (12)/ 50 (06)/ 52 (06)/ 54 (04)	Und	248	R\$ 79,90	R\$ 19.815,20
25	Boina azul marinho bordado com logotipo da guarda civil municipal.	54 (06)/ 56 (51)/ 58 (96)/ 60 (13)	Und	166	R\$ 35,40	R\$ 5.876,40
26	Camiseta branca, Composição 70% poliéster 31% viscose com tolerância 3%. Gramatura mínima de 179g/m <sup>2</sup> com tolerância de 5%. Nota mínima para formação a pilling "5" solidez da cor a lavagem/seca e úmida e do suor ácido e alcalino nota mínima de "5" composição da gola 65% poliéster 33% viscose 3% elastano com tolerância de 3% com gramatura de 287% com tolerância de 5% com mangas curtas (malha) logotipo da guarda civil municipal.EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	P (38)/ M (96)/ G (90)/ GG (22)/ EG (02)	Und	248	R\$ 33,90	R\$ 8.407,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

27	Camiseta preta Composição 70% poliéster 31% viscose com tolerância 3%. Gramatura mínima de 179g/m <sup>2</sup> com tolerância de 5%. Nota mínima para formação a pilling "5" solidez da cor a lavagem/seca e úmida e do suor ácido e alcalino nota mínima de "5" composição da gola 65% poliéster 33% viscose 3% elastano com tolerância de 3% com gramatura de 287% com tolerância de 5% com mangas curtas (malha) com mangas curtas (malha) com logotipo da guarda civil municipal.EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS TÉCNICO CERTIFICADO PELO INMETRO EM NOME DO LICITANTE	P (06)/ M (28)/ G (28)/ GG (18)/ EG (04)	Und	84	R\$ 35,90	R\$ 3.015,60
28	Bonés em hip stop azul marinho com brasão da guarda civil municipal bordado com feche em velcro	M (62)/G (62)	Und	124	R\$ 35,40	R\$ 4.389,60
29	Bonés em hip stop camuflado azul urbano com brasão da guarda civil municipal bordado com feche em velcro	M (21)/G (21)	Und	42	R\$ 35,40	R\$ 1.486,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 112.266,20	

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

## 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

## 4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

**4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

**4.2** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## **6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.

b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.

d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

## 7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4:269/2015.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**10.3A** omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**11. PENALIDADES**

**11.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3** fraudar na execução do contrato;

**11.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5** cometer fraude fiscal;

**11.1.6** não mantiver a proposta.

**11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**11.8** A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**11.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**12.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**13. DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

**13.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.





**REGISTRO DE PREÇOS**

**RETIFICAÇÃO**

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

No extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2020 publicado no D.O.E.M de 24/03/2020, Ed. 2.492 Ano 12, Pág. 03. Onde se lê: Data de Assinatura: 17/03/2020 – Leia-se: Data de Assinatura: 02/04/2020

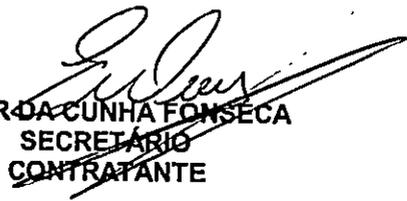


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoins, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoins, 02 de Abril de 2020.

  
EULER DA CUNHA FONSECA  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

  
UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO  
DE CONFECCOES LTDA - EPP  
Rep. p/ Eliete Franca Sacramento Lopes  
CONTRATADA

